



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.816, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural.omeg</u>
Em <u>01/11/18</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Francisco</u>
Assinatura

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA ROTARY CLUB, COM TODA INFRAESTRUTURA COMO BANCOS, CANTEIROS AJARDINADOS E ILUMINAÇÃO, NO CENTRO DA CIDADE, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica autorizado a denominar de **PRAÇA ROTARY CLUB**, o trecho da **RUA JOSÉ SETE**, em frente à sede do Rotary Club de Conceição da Barra (ES), e que tem o seu início com a Avenida Carlos Castro, na orla marítima deste balneário, e seu término na Avenida Dr. Mário Vello Silves, no Centro desta cidade de Conceição da Barra, na Sede do Município, conforme fotos e planta de localização em anexo.

Art. 2.º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – Parte da **RUA JOSÉ SETE** passará a denominar-se **PRAÇA ROTARY CLUB**.

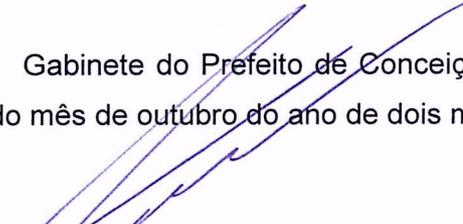
Art. 3.º – O Poder Executivo providenciará a **confecção da respectiva placa de identificação**, e as informações aos setores da Municipalidade quanto à mudança de denominação.

Art. 4.º – As despesas decorrentes do referido Projeto de Lei correrão por conta do Município.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

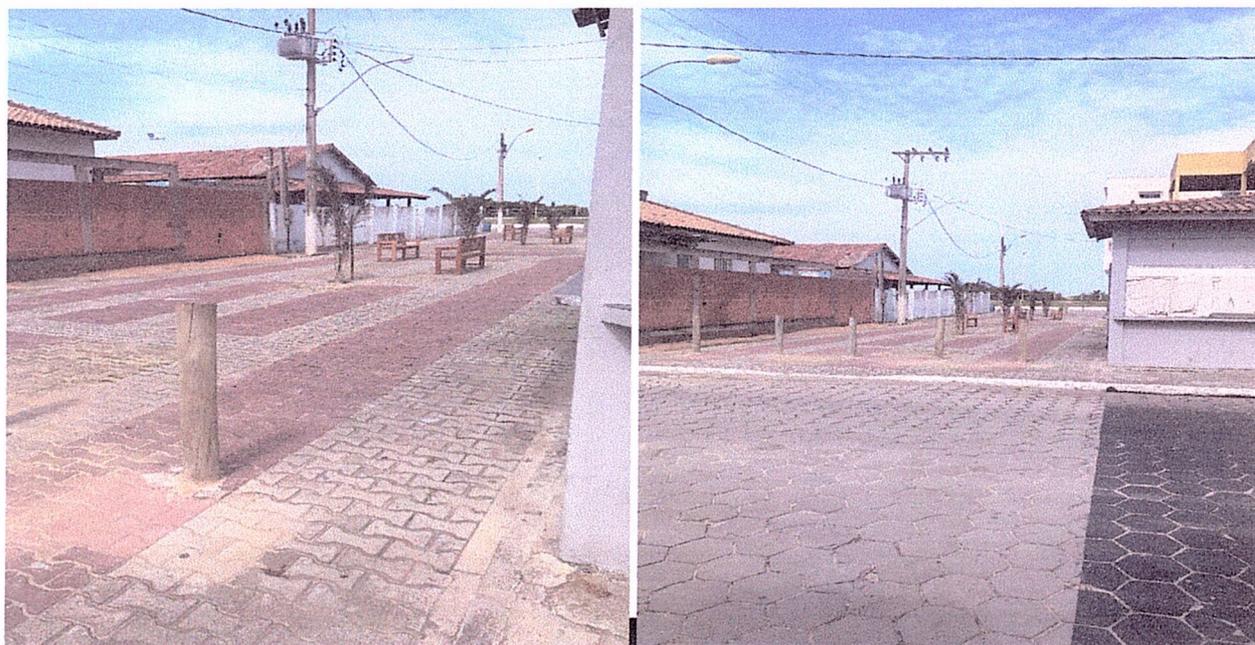
Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018



ANEXO I – (FOTOS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - (PLANTA DE LOCALIZAÇÃO)

